

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 427/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRASANITAS HOSPITALAR – HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES DE SAÚDE LTDA.

Processo nº: 23072.055924/14-17

Região Eletrônica: 105/2014

SUB-ROGANTE: UNIÃO, representada pelo **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0034-72, sediada à Av. Professor Alfredo Balena, nº 110, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-100, representada pelo seu Magnífico Reitor, o Prof. Jaime Arturo Ramirez, portador do CPF nº 554.155.556-68 e RG nº M-2954.941 - SSP/MG.

SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-49, sediada à Av. Professor Alfredo Balena, nº 110, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-100, representada pela sua Superintendente, Profª Luciana de Gouvêa Viana, brasileira, SIAPE nº 1171259, portadora do CPF nº 563.869.746-20 e CI nº M3 400 840 SSP/MG, nomeada por meio da Portaria nº 602, de 05 de Agosto de 2014, publicada na 2ª Seção do DOU nº 152, de 11 de Agosto de 2014.

CONTRADADA: Brasanitas Hospitalar – Higienização e Conservação de Ambientes de Saúde - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.217.985/0034-72, sediada junto à Rua Joaquim Vilac, 336 – Vila Teixeira – Campinas – São Paulo, CEP 13032-385, e representada por Sr. Paulo Magalhães, RG 2.738.227-8, CPF 097.670.028-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 427/2015, firmado originalmente pela Sub-Rogante para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031 – Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 33903011, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017.

2.2 As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no *Diário Oficial da União*, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 3 (três) vias, que são assinadas pelas partes.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2017.

Hospital das Clínicas da Universidade
Federal de Minas Gerais


SUB-ROGANTE
Prof. Jaime Arturo Ramirez
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais
CPF nº 554.155.556-68

Empresa Brasileira de Serviços
Hospitalares – Hospital das Clínicas
Da UFMG


SUB - ROGADA
Prof. Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente
Insc. 129.194 - CRM 23270
PT-002 de 05/08/14

Brasanitas Hospitalar – Higienização e Conservação
De Ambientes de Saúde Ltda


CONTRATADA
Paulo Magalhães
Representante Legal
RG nº 2.738.227-8
CPF nº 097.670.028-04

Testemunhas:

- 1) Severino Luis P. Lima CI: 5458993 CPF: 730.384.296-00
- 2) Vera Lúcia Maria Roberto CI: 19404800 CPF: 01909404683

